

Estado do Mato Grosso**Prefeitura Municipal de Barra do Garças**

Gestão 2001/2004

DECRETO 2579 / 2003

Data 18 de Dezembro de 2003

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor Wanderlei Farias Santos, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 2514/2003, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º. Fica Aberto Crédito SUPLEMENTAR no valor de **R\$ 42.392,00**, para dar Cobertura a seguinte Dotação Orçamentária

01.01 -CAMARA MUNICIPAL

01.01.01.031.0001.2001.3.3.9.0.39.99.00.00	Outros Serv. Encargos Pessoa Juridica	R\$ 10.000,00
	SUB-TOTAL:	R\$ 10.000,00

02.07 -FUREBOM

02.07.06.182.0002.2013.3.3.9.0.30.61.00.00	Pecas Aces. e comp. de Informatica	R\$ 10.000,00
	SUB-TOTAL:	R\$ 10.000,00

05.08 -SECAO DE EDUCACAO INFANTIL

05.08.12.385.0005.2039.3.3.5.0.43.79.00.00	Convenios c/ Org. Sociais	R\$ 9.370,00
	SUB-TOTAL:	R\$ 9.370,00

06.03 -SECAO DE UNIDADES DE SAUDE

06.03.10.302.0009.2048.3.3.9.0.36.11.00.00	Ramuneraçao de Servicos Pessoais	R\$ 1.502,00
06.03.10.302.0009.2048.3.3.9.0.39.99.00.00	Outros Serv. Encargos Pessoa Juridica	R\$ 2.600,00
	SUB-TOTAL:	R\$ 4.102,00

06.04 -FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

06.04.10.302.0009.2050.3.3.9.0.39.99.00.00	Outros Serv. Encargos Pessoa Juridica	R\$ 8.920,00
	SUB-TOTAL:	R\$ 8.920,00
	TOTAL GERAL:	R\$ 42.392,00

Art. 2º. Para dar Cobertura serão cancelados **R\$ 42.392,00** em valor das seguintes Dotações Orçamentárias

01.01 -CAMARA MUNICIPAL

01.01.01.031.0001.1001.4.4.9.0.51.30.00.00	Execucao de Obras e Instalacoes	R\$ 10.000,00
	SUB-TOTAL:	R\$ 10.000,00

05.01 -GABINETE DO SECRETARIO

05.01.12.361.0004.2029.3.1.9.0.09.01.00.00	Salario Familia	R\$ 4.600,00
	SUB-TOTAL:	R\$ 4.600,00

05.04 -FUNDO DE MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

05.04.12.361.0004.2034.3.1.9.0.09.01.00.00	Salario Familia	R\$ 4.500,00
--	-----------------	--------------

		SUB-TOTAL:	R\$	4.500,00
05.08 -SECAO DE EDUCACAO INFANTIL				
05.08.12.365.0005.2038.3.3.9.0.30.52.00.00	Material de construçao			R\$ 2.300,00
		SUB-TOTAL:	R\$	2.300,00
06.01 -GABINETE DO SECRETARIO				
06.01.10.302.0009.2046.3.1.9.0.13.12.00.00	Outras Contrib. Prev. Social			R\$ 1.392,00
		SUB-TOTAL:	R\$	1.392,00
06.04 -FUNDO MINICIPAL DE SAUDE				
06.04.10.302.0009.1028.4.4.9.0.52.35.00.00	Equip. Mobiliario Medico Hospitalar			R\$ 1.200,00
06.04.10.302.0009.2050.3.1.9.0.11.12.00.00	Pessoal Civil pago pela Unidade			R\$ 1.400,00
06.04.10.302.0009.2050.3.3.9.0.39.83.00.00	Servicos Graficos			R\$ 3.700,00
		SUB-TOTAL:	R\$	6.300,00
07.03 -VIACAO E SERVICOS PUBLICOS				
07.03.16.482.0012.1034.4.4.9.0.51.30.00.00	Execuçao de Obras e Instalações			R\$ 1.000,00
07.03.26.782.0014.2058.3.3.9.0.30.61.00.00	Pecas Aces. e comp. de Informatica			R\$ 1.000,00
		SUB-TOTAL:	R\$	2.000,00
08.01 -GABINETE DO SECRETARIO				
08.01.04.122.0015.2058.3.3.9.0.30.41.00.00	Material de escrit.			R\$ 3.200,00
		SUB-TOTAL:	R\$	3.200,00
09.01 -GABINETE DO SECRETARIO				
09.01.23.895.0015.2062.3.3.9.0.30.41.00.00	Material de escrit.			R\$ 1.600,00
09.01.23.895.0015.2063.3.3.9.0.39.99.00.00	Outros Serv. Encargos Pessoa Juridica			R\$ 1.200,00
		SUB-TOTAL:	R\$	3.000,00
09.02 -COORDENACAO GERAL				
09.02.23.895.0015.2064.3.3.9.0.30.90.00.00	Outros Materiais de Consumo			R\$ 2.200,00
		SUB-TOTAL:	R\$	2.200,00
10.01 -GABINETE DO SECRETARIO				
10.01.20.805.0016.2065.3.1.9.0.11.12.00.00	Pessoal Civil pago pela Unidade			R\$ 2.900,00
		SUB-TOTAL:	R\$	2.900,00
		TOTAL GERAL:	R\$	42.392,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, 18 de Dezembro de 200

Wanderlei Farias Santos
Prefeito Municipal